

Jaraguá do Sul, 19 de outubro de 2026.

Esclarecimento e Retificação 01 ao Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2026:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de caminhão tanque (pipa) para transporte de água potável.

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 105/2026, referente às características do tanque, à quantidade mínima de caminhões exigida e às informações constantes do Anexo II – Termo de Referência, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul – SAMAE, após consulta à área técnica responsável, apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. Da utilização de caminhão com tanque de aço inoxidável

Questionamento: A empresa informa possuir caminhões equipados com tanques de aço inoxidável e questiona se esses equipamentos serão aceitos na vistoria, considerando que o edital menciona tanque de aço.

Resposta: Conforme manifestação da área técnica, será aceita a utilização de caminhões equipados com tanques de aço inoxidável, considerando suas características de resistência à corrosão e adequação ao transporte de água potável.

Entretanto, a aprovação dos equipamentos estará condicionada à comprovação de sua adequação sanitária, ao atendimento das demais especificações técnicas e à aprovação na vistoria realizada pelo SAMAE, observadas as exigências da Portaria GM/MS nº 888/2021.

Quanto à exigência de pintura interna em epóxi de grau alimentício, será promovida a adequação do Termo de Referência para permitir expressamente a utilização de tanques de aço inoxidável que comprovadamente dispensem esse revestimento, mediante avaliação técnica.

2. Da quantidade mínima de caminhões

Questionamento: A empresa questiona se será necessária a disponibilização de apenas um caminhão ou de dois caminhões para participar da licitação e executar os serviços.

Resposta: Esclarecemos que o item 4.6.6 do Anexo II – Termo de Referência estabelece expressamente que a empresa vencedora deverá disponibilizar, no mínimo, **02 (dois) caminhões-pipa**, os quais deverão ser submetidos à vistoria técnica antes da assinatura do contrato.

A exigência visa garantir a continuidade e a segurança operacional do abastecimento emergencial de água potável, permitindo a substituição de veículos em situações de manutenção ou indisponibilidade, bem como a realização de atendimentos simultâneos.

Dessa forma, a disponibilidade de apenas um caminhão não será suficiente para o atendimento das condições de execução contratual.

Ressalta-se que a disponibilização e a vistoria dos dois veículos serão exigidas da empresa vencedora, previamente à assinatura do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência.



3. Das informações constantes no Anexo II – Termo de Referência

Questionamento: A empresa aponta possível incorreção nas informações referentes à área requisitante e ao objeto a ser contratado, constantes no quadro inicial do Anexo II.

Resposta: Assiste razão à empresa quanto à existência de inconsistências no quadro inicial do Termo de Referência, uma vez que foram mantidas informações referentes a outro objeto de contratação.

As informações serão corrigidas na nova versão do edital, de modo a refletir adequadamente o objeto do presente procedimento licitatório e a unidade requisitante responsável.

4. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL – ONDE SE LÊ / LEIA-SE

Para facilitar a identificação das modificações pelos interessados, ficam esclarecidas as seguintes alterações, que serão incorporadas à nova versão do edital:

4.1. Do objeto da contratação – Preâmbulo, item 2.1 e disposições correspondentes

Onde se lê:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA), COM TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL."

Leia-se:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA), COM TANQUE DE AÇO OU AÇO INOXIDÁVEL, ADEQUADO AO TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL."

4.2. Do Anexo II – Termo de Referência – Especificação técnica do tanque, alínea "g"

Onde se lê:

"O tanque deve ser construído em material anticorrosivo, com pintura interna em epóxi de grau alimentício, atóxico. A espessura mínima da pintura deverá ser de 300 µm (0,3 mm)."

Leia-se:

"O tanque deverá ser construído em material adequado ao transporte de água potável, resistente à corrosão, com pintura interna em epóxi de grau alimentício, atóxico, com espessura mínima de 300 µm (0,3 mm), quando aplicável. Será admitida a utilização de tanques fabricados em aço inoxidável sem revestimento interno em epóxi, desde que comprovada tecnicamente a desnecessidade desse revestimento e a adequação sanitária do equipamento ao transporte de água potável, mediante avaliação e aprovação pela área técnica do SAMAE."

Permanecem aplicáveis as demais disposições da alínea, especialmente quanto à realização de vistorias e à prevenção de contaminação da água transportada.

4.3. Do Anexo II – Termo de Referência – Item 4.6.2, alínea "c"

Onde se lê:

"c) Pintura interna Epóxi, grau alimentício, atóxica, 300 micras (Atestados sobre a pintura);"



Leia-se:

"c) Pintura interna em epóxi de grau alimentício, atóxica, com espessura mínima de 300 micras, mediante apresentação de atestados pertinentes, quando aplicável. Para tanques fabricados em aço inoxidável, será dispensada a exigência de pintura interna em epóxi, desde que comprovada a adequação sanitária do material e aprovada sua utilização pela área técnica do SAMAE."

4.4. Do Anexo II – Relatório de Inspeção do Equipamento – Item 03

Onde se lê:

"03 – Pintura interna Epóxi, grau alimentício, atóxica, 300 micras (Atestados sobre a pintura)"

Leia-se:

"03 – Pintura interna em epóxi de grau alimentício, atóxica, com espessura mínima de 300 micras, quando aplicável, ou tanque de aço inoxidável com adequação sanitária comprovada e aprovada pela área técnica do SAMAE."

4.5. Do Anexo II – Termo de Referência – Quadro inicial

Onde se lê:

ÁREA REQUISITANTE: Coordenadoria de Resíduos Sólidos.

OBJETO A SER CONTRATADO: Locação de caçambas para acondicionamento temporário de materiais coletados nos pontos de entrega voluntária do município de Jaraguá do Sul.

Leia-se:

ÁREA REQUISITANTE: DIRETORIA DE OBRAS

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de caminhão tanque (pipa), com tanque de aço ou aço inoxidável, adequado ao transporte de água potável, incluindo motorista e combustível, conforme especificações do Termo de Referência.

5. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

Considerando que as alterações promovidas nas especificações técnicas do objeto podem influenciar a participação dos interessados e a formulação das propostas, **o SAMAE informa que será publicada uma nova versão do Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2026, com a devida prorrogação da data de abertura do certame.**

A medida observa o disposto no art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar a publicidade, a isonomia, a competitividade e a disponibilização de prazo adequado para que os interessados possam analisar as novas condições e elaborar suas propostas.

A data originalmente prevista para a sessão pública, em **29/10/2026, às 09h**, será alterada, sendo a nova data para o dia **10/11/2026 às 9h**, juntamente com a versão retificada do edital, nos mesmos meios utilizados para sua publicação original.

Recomenda-se aos interessados que acompanhem as publicações nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br e www.samaejs.com.br.

As demais condições editalícias não abrangidas pelas retificações permanecerão inalteradas.

“Respostas elaboradas de acordo com o e-mail respondido pelo Sr. Nilton Fazolo Junior – Diretor de Obras”

Madeline D. Tesser Espanhol
Pregoeira – Portaria nº 277/2025
Samae Jaraguá do Sul

Ana Carolina B. Silveira Figur
Diretor Presidente
Samae Jaraguá do Sul

Assinado eletronicamente por:

- * MADELINE DURGANT TESSER ESPANHOL (***.452.770-**) em 20/10/2026 08:50:31 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ANA CAROLINA BORNEMANN SILVEIRA FIGUR (***.032.939-**) em 20/10/2026 12:02:42 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://samaejs.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/a0eb55c4-1469-4880-8230-0f2d0590b466>

